



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI COMPLEMENTAR N°019/2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão do dia 27/09/2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Ficam alterados e acrescidos dispositivos a Lei Complementar nº 023, de 12 de setembro de 2011, que alterou Lei Complementar nº 054/2006 e a Lei Complementar nº 05/66 (Código Tributário Municipal), que passam a vigorar com as seguintes modificações:

“(...)

Art. 4º. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 2º da Lei Complementar 023/2011;

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX - do controle e tratamento do esfluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

Art. 5º O Município poderá arcar de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário que possa resultar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

XIX - da feira, exposição, congresso ou congênero a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

XX - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista descrita na Tabela I do Anexo I;

§ 1º - (.....)

§ 2º - (.....)

§ 3º - (.....)

§ 4º - Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 17 desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

(....)

Art. 6º. O Município, poderá atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§ 1º - Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º deste artigo, são responsáveis:

I - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista descrita na Tabela I do Anexo I.

III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 4º desta Lei Complementar.

§ 3º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 4º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

(...)

Art. 13. A concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros ficam condicionados ao disposto no § 1º do artigo 17 desta Lei Complementar, que foi regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 116/2003, alterada pela Lei Complementar Federal nº 157/2016.

Art. 14. O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 15. A Tabela I do Anexo I desta Lei Complementar substituiu a Tabela I do Anexo I da Lei Complementar nº 023 de 12 de setembro de 2011.

Art. 16. As alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:

I - serviços, 5,0% (cinco por cento).

Art. 17. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§ 1º - O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.

§ 2º - É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3º - A nulidade a que se refere o § 2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula."

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os incisos I, II, III, IV e as alíneas "a", "b" e "c", inciso V e parágrafo único do artigo 13 e as alíneas "a" e "b" do artigo 14, ambos da Lei Complementar nº 23 de 12 de setembro de 2011.

Cabralia Paulista, 28 de setembro de 2017.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal

1.64

Elaboração de

inclusive

independenteamente da natureza da obra, a

de mesma que o seu programa será

executada, e inclui tablets, smartphones e

computadores

licenciamento ou cessão de direito de uso de

programas de computador

1.66

Assessoria e consultoria em informática,

1.67

Support técnico em informática, inclusive

instalação, configuração e manutenção de

programas de computação e banco de dados,

Planejamento, conceção, manutenção e

desenvolvimento de sistemas eletrônicos,

1.68

Disponibilização, com cessão definitiva, de

conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por

meio de internet, respeitada a imunidade de

livres, jornais e periódicos, fáceis à

distribuição de conteúdos pelas prestadoras de

Serviço de Acesso Condicionado, de que trata

a Lei nº 12.483, de 12 de setembro de 2011,

(Lei nº 12.483, de 12 de setembro de 2011,

que cobra ICMS).

2

Serviços de pesquisas e desenvolvimento de

qualquer natureza,

1.69

Serviços de pesquisas e desenvolvimento de

qualquer natureza,

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS - TABELA I

Itens e Subitens	Descrição do serviço	ALÍQUOTA PERCENTUAL SOBRE A RECEITA BRUTA	IMPOSTO FIXO ANUAL EM UFM
1.	Serviços de informática e congêneres		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	5,0%	150
1.02	Programação	5,0%	150
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	5,0%	150
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	5,0%	150
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	5,0%	150
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	5,0%	150
1.07	Supporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5,0%	150
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5,0%	150
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	5,0%	150
2.	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5,0%	150
3.	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



3.01	(Vetado)	5,0%	150
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	5,0%	150
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3,0%	100
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,0%	150
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	3,0%	100
4.	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	5,0%	200
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5,0%	200
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5,0%	150
4.04	Instrumentação cirúrgica.	5,0%	150
4.05	Acupuntura.	5,0%	150
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5,0%	150
4.07	Serviços farmacêuticos.	5,0%	150
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5,0%	150
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5,0%	150
4.10	Nutrição.	5,0%	150
4.11	Obstetrícia.	5,0%	200
4.12	Odontologia.	5,0%	200
4.13	Ortóptica.	5,0%	200
4.14	Próteses sob encomenda.	5,0%	150
4.15	Psicanálise.	5,0%	150
4.16	Psicologia.	5,0%	150
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	5,0%	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5,0%	150
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5,0%	150
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5,0%	150
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5,0%	150
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5,0%	150
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5,0%	150
5.	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	5,0%	150
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5,0%	150
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	5,0%	150
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5,0%	150
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5,0%	150
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5,0%	150
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5,0%	150
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5,0% 5,0%	150 150
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5,0%	150
6.	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3,0%	100
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3,0%	100
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3,0%	100
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3,0%	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5,0%	150
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	5,0%	150
7.	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5,0%	200
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%	150
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5,0%	150
7.04	Demolição.	5,0%	150
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%	150
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5,0%	150
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5,0%	150
7.08	Calafetação.	5,0%	150
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



	final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5,0%	150
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5,0%	150
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3,0%	100
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5,0%	150
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5,0%	150
7.14	(Vetado)	5,0%	150
7.15	(Vetado)	5,0%	150
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5,0%	200
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5,0%	150
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5,0%	150
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5,0%	150
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3,0%	100
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5,0%	150
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5,0%	150
8.	Serviços de educação, ensino, orientação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



	pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3,0%	100
8.02	InSTRUÇÃO, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3,0%	100
9.	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condomoniais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5,0%	150
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5,0%	150
9.03	Guias de turismo.	5,0%	150
10.	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5,0%	150
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5,0%	150
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5,0%	150
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5,0%	150
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5,0%	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



10.06	Agenciamento marítimo.	5,0%	150
10.07	Agenciamento de notícias.	5,0%	150
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5,0%	150
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3,0%	100
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	5,0%	150
11.	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	5,0%	150
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5,0%	150
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5,0%	150
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5,0%	150
12.	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espetáculos teatrais.	5,0%	150
12.02	Exibições cinematográficas.	5,0%	150
12.03	Espetáculos circenses.	5,0%	150
12.04	Programas de auditório.	5,0%	150
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5,0%	150
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5,0%	150
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5,0%	150
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	5,0%	150
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	5,0%	150
12.10	Corridas e competições de animais	5,0%	150
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	3,0%	100
12.12	Execução de música	5,0%	150
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	5,0%	150
12.14	Fornecimento de música para ambientes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



	fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	5,0%	150
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	3,0%	100
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	5,0%	150
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	5,0%	150
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia		
13.01	(Vetado)	5,0%	150
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	5,0%	150
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	5,0%	150
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	5,0%	150
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	5,0%	150
14	Serviços relativos a bens de terceiros		
14.01	Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	5,0%	150
14.02	Assistência técnica	3,0%	100
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3,0%	100
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	5,0%	150
14.05	Restauração, recondicionamento,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



	acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	3,0%	100
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	5,0%	150
14.07	Colocação de molduras e congêneres	5,0%	150
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	5,0%	150
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3,0%	100
14.10	Tinturaria e lavanderia	3,0%	100
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3,0%	100
14.12	Funilaria e lanternagem	3,0%	100
14.13	Carpintaria e serralheria	3,0%	100
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	5,0%	150
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	5,0%	150
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5,0%	150
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5,0%	150
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5,0%	150
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5,0%	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5,0%	150
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5,0%	150
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	5,0%	150
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5,0%	150
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5,0%	150
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a	5,0%	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



	eles relacionados		
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5,0%	150
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5,0%	150
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5,0%	150
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5,0%	150
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5,0%	150
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5,0%	150
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5,0%	150
16	Serviços de transporte de natureza municipal		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



	rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	5,0%	100
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	5,0%	100
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	5,0%	150
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	5,0%	150
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	5,0%	150
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	5,0%	150
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	5,0%	150
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	5,0%	150
17.07	(Vetado)	5,0%	150
17.08	Franquia (franchising)	5,0%	150
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	5,0%	150
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	5,0%	150
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	5,0%	150
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	5,0%	150
17.13	Leilão e congêneres	5,0%	150
17.14	Advocacia	3,0%	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	3,0%	100
17.16	Auditoria	5,0%	150
17.17	Análise de Organização e Métodos	5,0%	150
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	5,0%	150
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	3,0%	100
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	5,0%	150
17.21	Estatística	5,0%	150
17.22	Cobrança em geral	5,0%	150
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	5,0%	150
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	5,0%	150
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	5,0%	150
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	5,0%	150
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de	3,0%	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



	capitalização e congêneres		
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	5,0%	150
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	5,0%	150
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	5,0%	150
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	5,0%	150
22	Serviços de exploração de rodovia		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	5,0%	150
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	5,0%	150
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



	placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	3,0%	100
25	Serviços funerários		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	3,0%	100
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	5,0%	150
25.03	Planos ou convênio funerários	3,0%	100
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	3,0%	100
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	3,0%	100
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	5,0%	150
27	Serviços de assistência social		
27.01	Serviços de assistência social	3,0%	100
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	5,0%	150
29	Serviços de biblioteconomia		
29.01	Serviços de biblioteconomia	5,0%	150
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	5,0%	150
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



	congêneres	5,0%	150
32	Serviços de desenhos técnicos		
32.01	Serviços de desenhos técnicos	5,0%	150
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	3,0%	100
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	5,0%	150
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5,0%	150
36	Serviços de meteorologia		
36.01	Serviços de meteorologia	5,0%	150
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	5,0%	150
38	Serviços de museologia		
38.01	Serviços de museologia	5,0%	150
39	Serviços de ourivesaria e lapidação		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	5,0%	150
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda		
40.01	Obras de arte sob encomenda	5,0%	150

Ficha: 111-10361000-200000000000000000
Município: Cabralia Paulista
Data: 28/09/2017
Valor: R\$ 1.961.000,00 OUTRAS DESPESAS

Ficha: 111-10361000-200000000000000000
Município: Cabralia Paulista
Data: 28/09/2017
Valor: R\$ 1.961.000,00 OUTRAS DESPESAS

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registro em livre propria e assinado em sua forma de constituição.